



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 08

Ata n.º 11
2019.06.06

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DA PEDREIRA - FESTA DOS VIZINHOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

FESTA DOS VIZINHOS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A **Fábrica da Igreja Paróquia de Santa Marinha da Pedreira** pretende realizar no dia 1 e 2 de junho, a festa dos vizinhos.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 27,03 €
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

- Licenciamento de ocupação do espaço público, no valor total de ----- 305,00 €
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 80,00 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 31 de maio de 2019

A Vereadora do Pelouro,



(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 31 de maio de 2019

O Presidente,



(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exma. Sr.^a Vereadora

- Dra. Ana Medeiros

DESPACHO

Concordo

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha Pedreira
Data evento: 01 e 02 de junho de 2019
Assunto: Festa dos Vizinhos

Poderão ser disponibilizadas 10 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização da via pública afetada, no âmbito da realização do evento.

Felgueiras, 24 de maio de 2019

Serviços de Mobilidade

(Eng. Jorge Silva)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA N.º 57/19

PROCESSO n.º 83/19

Nos termos do Regulamento Municipal de Ocupação de Via Pública do Município de Felgueiras, aprovado pela Assembleia Municipal em 23 de abril de 2003 e respetivas alterações, é emitido o presente alvará de licença relativo à ocupação de via pública, em nome de **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE PEDREIRA**, contribuinte n.º 512041024, com sede na Rua DA IGREJA, freguesia de Pedreira, concelho de Felgueiras.

O presente licenciamento foi deferido por despacho do Presidente da Câmara de 31/05/2019 e respeita o definido no Regulamento de Ocupação de Via Pública do Município de Felgueiras e apresenta as seguintes características:

Tipo de Ocupação: Concentração de pessoas devido a churrascada

Área total de Ocupação: 898,00 m²

Período de ocupação: 01/06/2019 a 02/06/2019

Local de ocupação: Rua das Devesas - Pedreira

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO

"O requerente tem como obrigação de assegurar boas condições de higiene e limpeza no espaço circundante, bem como o dever de conservar o mobiliário urbano da envolvente".

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Regulamento Municipal de Ocupação de Via Pública do Município de Felgueiras.

Paços do Concelho de Felgueiras, 31 de MAIO de 2019

O Presidente da Câmara,

Nuno Fonseca

A funcionária, Paula Gonçalves



Plaza da República - Bazarredo
4730-110 Felgueiras

T. 255 310 000 - F. 255 310 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

S. R.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- a) COMANDO TERRITORIAL DO PORTO
b) DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

Exmº. Senhor
PRESIDENTE DA JUNTA DE UNIÃO DE
FREGUESIAS DE PEDREIRA, RANDE E
SERNANDE

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência
Nº. E088143-201905-
CTer Porto
Pº. 300.10.04

Data
30-05-2019

ASSUNTO: PARECER SOBRE EVENTOS NA VIA PUBLICA

Evento – FESTA DOS VIZINHOS

Entidade organizadora – JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDREIRA, RANDE E SERNANDE

Data de realização – 01 DE JUNHO DE 2019, ENTRE AS 16H00 E AS 00H00

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre evento em apreço, informo V. Exª. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os Participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, devendo ocupar apenas uma faixa de rodagem – a destinada ao sentido de trânsito.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- Eventuais flores, símbolos, artefactos ou quaisquer outros utensílios colocados na via publica deverão ser retirados imediatamente após o seu término.
- O evento deverá ser devidamente acompanhado por forças necessárias, efetuando-se a requisição no Comando _____.
- Caso a entidade organizadora, solicite a presença desta força de segurança, a requisição deverá ser realizada de modo atempado, cumprindo-se o serviço, dada a exclusividade desejável, em regime remunerado.
- Integrando o evento o conceito de Espectáculo de natureza Artística, deve o Promotor adoptar os devidos procedimentos administrativos.
- Deve o Promotor do Espectáculo de Natureza Artística garantir que se encontrem reunidas as condições de segurança e ordem pública adequadas à realização de cada espectáculo.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após o término do evento.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização dos referidos eventos, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE DO DESTACAMENTO

Nasser
Costa
Zidane
Assinado de
forma digital
por Nasser
Costa Zidane
Dados:
2019.05.30
16:24:32
+01'00

Nasser Costa Zidane
Capitão

- a) Unidade;
b) Subunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Ana Medeiros**

DESPACHO

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, 27 de maio de 2019
O Vice-Presidente


(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha - Pedreira
Data Evento: 1 de junho de 2019 (sábado)
ASSUNTO: "Realização da Festa de Vizinhos"

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. O Ch. SM, Sr. Eng.º Jorge Silva deverá pronunciar-se sobre a realização da atividade festiva na Via Pública;
3. A requerente deverá obter o necessário parecer da GNR, emitido nos termos da alínea d), n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março e torna-lo presente ao município;
4. Deverá ser emitida a correspondente Licença/Autorização de Utilização da Via Pública;
5. Não necessitam do "apoio da PM", logo não há contabilização de custos associada à realização.

À Superior Consideração.

Gabinete de Polícia Municipal, 24 de maio de 2019

O Agente Gr. Prncipal,

(Paulo Carvalho)





Câmara Municipal de Felgueiras

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº. 49/19

PROCESSO Nº 718/19

Nos termos do n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença especial de ruído, em nome de **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE PEDREIRA**, contribuinte n.º 512041024, com sede na Rua da Igreja, União das freguesias de Pedreira, Rande e Sernande, deste concelho.

Por despacho do Senhor Presidente de 20 de maio de 2019, foi autorizado o exercício da actividade ruidosa nas seguintes condições:

“O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha – “Realização de Festa dos Vizinhos”, a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá na rua das Devesas.

Data: A licença será válida para os dias 1 e 2 de junho do presente ano.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 1 de junho, das 07h00 às 24h00.

Dia 2 de junho, das 00h00 às 03h00.

Finalidade: Festa de Animação.

Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua atual redação.”

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Divisão de Gestão Urbanística, 21 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

A Assistente Técnica, Sílvia Guimarães



Ados SM e PM 13/5/19

Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE *PEDREIRA*

NOME / DENOMINAÇÃO *FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA* NIF/NIPC *512011024*

IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE CERTIDÃO PERMANENTE - - CAE

DOMICÍLIO / SEDE *RUA DA IGREJA* N.º

CÓDIGO POSTAL *4650-268 PEDREIRA* FREGUESIA

ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE *914188402* FAX

REPRESENTANTE NIF

IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE TELEFONE E-MAIL

DOMICÍLIO CP -

SÓCIO-GERENTE MANDATÁRIO OUTRO: PROCURAÇÃO ONLINE - -

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO CP -

OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correlo eletrónico por fax por telefone (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil imediato.)

OBJETO DO REQUERIMENTO

Descrição do evento: *REALIZAÇÃO DA FESTA DOS VIZINHOS, NOS DIAS 1 e 2 de junho na Rua das Devesas na Pedreira.*
~~REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTA MARINHA, NOS DIAS 13, 17, 18, 19 e 21 de junho - APOIO DA IGREJA E ENVOLVIMENTO DA IGREJA DA PEDREIRA~~

Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.

Licença especial de ruído * Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)

Licença de recinto * Improvisado Itinerante

Licenciamento de ocupação do espaço público, * com a área de

Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras Lixa Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)

Utilização do pavilhão gimnodesportivo de

Utilização da piscina municipal de

Utilização do Mercado Municipal Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante e na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou promocional do Município)

Outros: *CORTE DE TRÁNSITO NA RUA DAS DEVESAS, PEDREIRA - DIA 1 DE JUNHO DE 2019 - 15h00/COHO0.*

Apoios no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de interesse municipal:

Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s):

Apoio da polícia municipal: *(Não é preciso)*

Cedência de palco: Lançamento de fogo* Com fundamento na alínea u) e ou na alínea ff) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013

Cedência de barreiras: *10* Outdoors*:

Cedência de viatura (autocarro) *:

Outros: *CASA DE BANHO PORTÁTIL*

* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo. - ENTREGUE NO DIA 13/05/2019

Pede deferimento. O requerente

Felgueiras, 14/05/2019 *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Felgueiras
Gabinete do Município

16 MAIO 2019

REG. 3115/19
PROC. 12399/19

SERVIÇO DE REGISTO E ARQUIVAMENTO

DESPACHO